



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Mudanças e frutas”

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU GENUÍNOS

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Critério de Julgamento: **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, A SER APLICADO SOBRE O VALOR DA MÃO DE OBRA E SOBRE O VALOR DAS PEÇAS/MATERIAIS, CONFORME ORÇAMENTO ELABORADO NO SISTEMA AUDATEX.**

Sistema de Contratação: **REGISTRO DE PREÇOS**

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU GENUÍNOS OU QUE ATENDAM ÀS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DESTES.

1.2 Para formulação das propostas as empresas deverão considerar o seguinte:

##### **POSSUIR OFICINA MECÂNICA DENTRO DAS SEGUINTESS CONDIÇÕES:**

- a) Estar sediada no máximo a 15 km da sede do Município de Pareci Novo para os casos dos lotes 1, 2,3 e 4;
- b) Estar sediada no máximo a 25 km da sede do Município de Pareci Novo para os casos do lote 5 e 6;
- c) Na sede do Município de Pareci Novo para todos os lotes;
- d) Possuir oficina com estrutura móvel equipada para atendimento na sede do Município de Pareci Novo para os casos dos lotes 7 e 8.
- e) As estruturas das oficinas deverão ter capacidade para receber/atender, no mínimo, **03 (três) veículos simultaneamente;**
- f) Vistoria aos veículos da frota do Município, **não sendo obrigatória**, com agendamento prévio com o Chefe de Gestão de Frotas, pelo telefone (51) 99935-0563 ou (51) 99646-3873;

**Observação 1:** Os veículos são utilizados para transportar usuários dos serviços públicos e servidores municipais, sendo possível que, na data e horário agendados, os mesmos não se encontrem em sua totalidade recolhidos nas garagens do Município.

**Observação 2:** A finalidade da vistoria é o conhecimento da frota, das condições em que os serviços serão prestados, bem como demais esclarecimentos que a licitante julgar necessários para a futura execução do objeto.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Pareci Novo

*“Capital das Flores, Mudas e frutas”*

**Observação 3:** O percentual de desconto deverá ser apresentado com, no máximo, duas casas decimais.

**Observação 5:** A licitante deverá formular proposta referente à integralidade do Lote, não se admitindo cotar preço apenas para um dos itens.

1.3 Os materiais e serviços deverão ter as garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor.

**Será utilizada como ferramenta o Sistema Audatex, contratado pelo Município de Pareci Novo, visto que o mesmo é utilizado por Municípios vizinhos, e apresenta um resultado satisfatório.**

1.4 Serviços a serem considerados:

- Mecânicos, Elétricos e Eletrônicos;
- Revisão do sistema elétrico e do sistema de injeção eletrônica;
- Conserto do sistema de bomba e bicos injetores e gerenciamento eletrônico;
- Sistema de Freios;
- Sistema de embreagem;
- Recuperação de motor (retifica, montagem e regulagem);
- Conserto de radiador;
- Conserto e Recuperação do sistema hidráulico, e do sistema de ar refrigerado;
- Recuperação de Suspensão;
- Serviços de escapamento;
- Fornecimento de troca de óleo (motor, caixa de marcha, diferencial e direção hidráulica);
- Substituição de filtros de ar, do óleo do motor e óleo diesel;
- Recuperação de câmbio e de diferencial;
- Lanternagem, alinhamento, cambagem, balanceamento e troca de amortecedores;
- Funilaria e pintura;
- Serviços de borracharia;
- Consertos de rodas e pneus em geral;
- Recuperação interna do veículo (estufamento e painel);
- Serviços de vidraçaria;
- Conserto de fechaduras, ignições e confecção de chaves;
- Serviços de ar-condicionado;
- Substituição e instalação de peças e acessórios,
- Todos os demais serviços não citados anteriormente, desde que sejam necessários para o perfeito funcionamento dos veículos da frota municipal.

**LOTE 1 – VEÍCULOS LEVES**  
**ESTIMATIVA TOTAL DE 600 HORAS DE SERVIÇO**



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Paracatu**  
“Capital das Flores, Aludias e frutas”

| LOTAÇÃO DO VEÍCULO                        | DESCRIÇÃO                                                                                                                        | VALOR REFERÊNCIA<br>HORA DE SERVIÇO | VALOR REFERÊNCIA<br>DE PEÇAS/<br>MATERIAIS |
|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------------|
| SECRETARIA<br>DE<br>AGRICULTURA           | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX,<br>ANO/MODELO: 2007/2008,<br>PLACAS:IOB7112 RENAVAN:<br>00932616798<br>CHASSI: 9BD15822786018011       | R\$ 95,25                           | R\$ 10.000,00                              |
| SECRETARIA<br>DE<br>AGRICULTURA           | CHEVROLET PRISMA,<br>ANO/MODELO: 2011/2012,<br>PLACAS: ISF7221<br>RENAVAN: 00344300838<br>CHASSI:9BGRP69X0CG217265               | R\$ 95,25                           | R\$ 10.000,00                              |
| SECRETARIA<br>DE<br>EDUCAÇÃO              | CHEVROLET SPIN 18L AT<br>PREMIER, ANO/MODELO:<br>2020/2021, PLACAS: JAH5D76<br>RENAVAN: 01242621331<br>CHASSI: 9BGJP7520MB141084 | R\$ 95,25                           | R\$ 15.000,00                              |
| SECRETARIA<br>DE<br>DESPORTO E<br>TURISMO | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX,<br>ANO/MODELO: 2007/2008,<br>PLACAS: INZ5976,<br>RENAVAN: 00928294811<br>CHASSI: 9BD15822786002931     | R\$ 95,25                           | R\$ 10.000,00                              |
| SECRETARIA<br>DE OBRAS E<br>VIAÇÃO        | FIAT/STRADA FIRE FLEX,<br>ANO/MODELO: 2009,<br>PLACAS: IPW1022,<br>RENAVAN: 00147751721<br>CHASSI: 9BD27803M97130951             | R\$ 95,25                           | R\$ 10.000,00                              |
| SECRETARIA<br>DE OBRAS E<br>VIAÇÃO        | CHEVROLET MONTANA,<br>ANO/MODELO: 2018/2019<br>PLACAS: IZA9B71<br>RENAVAN: 01178197783<br>CHASSI: 9BGCA8030KB113868              | R\$ 95,25                           | R\$ 15.000,00                              |
| SECRETARIA<br>DE SAÚDE E<br>ASS. SOCIAL   | CHEVROLET SPIN 1.8L MT<br>LTZ, ANO/MODELO: 2016<br>PLACAS: IXL8224,<br>RENAVAN: 01098575064<br>CHASSI: 9BGJC75E0GB177202         | R\$ 95,25                           | R\$ 15.000,00                              |
| SECRETARIA<br>DE SAÚDE E<br>ASS. SOCIAL   | CHEV/SPIN SM ADAPT ACESS<br>ANO/MODELO: 2018/2019<br>PLACAS: IZD6E91<br>RENAVAN: 01183548084<br>CHASSI: 9BGJG7520KB140955        | R\$ 95,25                           | R\$ 15.000,00                              |



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Paracatu**  
“Capital das Flores, Algas e frutas”

|                                                                                           |                                                                                                                                 |                                                     |                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| SECRETARIA<br>DE SAÚDE E<br>ASS. SOCIAL                                                   | FORD/KA SE 1.5 SD B<br>ANO/MODELO: 2018<br>PLACAS: IYL7408<br>RENAVAN: 01149047531<br>CHASSI: 9BFZH54J9J8140797                 | R\$ 95,25                                           | R\$ 15.000,00                                           |
| SECRETARIA<br>DE SAÚDE E<br>ASS. SOCIAL                                                   | FIAT/SIENA 1.0<br>ANO/MODELO: 2021<br>PLACAS: JAQ8B27<br>RENAVAN: 01260706386<br>CHASSI: 9BD19710NM3398937                      | R\$ 95,25                                           | R\$ 15.000,00                                           |
| GABINETE DO<br>PREFEITO –<br>CONSELHO<br>TUTELAR                                          | FIAT/MOBI EASY ON<br>ANO/MODELO: 2016/2027<br>PLACAS: IXM3677<br>RENAVAN: 01099487053<br>CHASSI: 9BD341A7NHB435744              | R\$ 95,25                                           | R\$ 10.000,00                                           |
| SAÚDE E ASS.<br>SOCIAL                                                                    | CHEV/ONIX 10TMT LT1<br>ANO/MODELO: 2022/2023<br>PLACAS: JBQ0J71<br>RENAVAN: 01099487053<br>CHASSI: 9BD341A7NHB435744            | R\$ 95,25                                           | R\$ 15.000,00                                           |
| GABINETE DO<br>PREFEITO                                                                   | VW/VIRTUS CL AD<br>ANO/MODELO: 2021<br>PLACAS: JAQ6G43<br>RENAVAN: 01260355567<br>CHASSI:<br>9BWDH5BZ0MP064724                  | R\$ 95,25                                           | R\$ 15.000,00                                           |
| SAÚDE E ASS.<br>SOCIAL                                                                    | CHEVROLET SPIN 1.8L AT<br>ACT7<br>ANO/MODELO: 2022/2023<br>PLACAS: JBV6E68<br>RENAVAN: 01343529724<br>CHASSI: 9BGJK7520PB219471 | R\$ 95,25                                           | R\$ 10.000,00                                           |
|                                                                                           |                                                                                                                                 | <b>TOTAL<br/>SERVIÇOS:<br/>R\$ 57.150,00</b>        | <b>TOTAL: R\$<br/>180.000,00</b>                        |
| <b>LOTE 2 – VEÍCULOS MÉDIOS (VANS)</b><br><b>ESTIMATIVA TOTAL DE 350 HORAS DE SERVIÇO</b> |                                                                                                                                 |                                                     |                                                         |
| <b>LOTAÇÃO DO<br/>VEÍCULO</b>                                                             | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                | <b>VALOR<br/>REFERÊNCIA<br/>HORA DE<br/>SERVIÇO</b> | <b>VALOR<br/>REFERÊNCIA<br/>DE PEÇAS/<br/>MATERIAIS</b> |
| SECRETARIA<br>DE OBRAS E<br>VIAÇÃO                                                        | HYUNDAI/HR HDB CARGA<br>CAMINHONETE<br>ANO/MODELO: 2020/2021<br>PLACAS: IZZ9E46                                                 | R\$104,00                                           | R\$ 15.000,00                                           |



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Paracatu**  
*“Capital das Flores, Aludas e frutas”*

|                                                                           |                                                                                                                                     |                                          |                                           |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------------|
|                                                                           | RENAVAN: 01228353600<br>CHASSI:<br>95PZBN7KPMB088611                                                                                |                                          |                                           |
| SECRETARIA<br>DE OBRAS E<br>VIAÇÃO                                        | PEUGEOT/BOXER HDI TCA MC<br>ANO/MODELO: 2011/2012<br>PLACAS: ISS2875<br>RENAVAN: 00420595279<br>CHASSI:<br>936ZCXMNCC2087073        | R\$104,00                                | R\$ 15.000,00                             |
| SECRETARIA<br>DE SAÚDE E<br>ASS. SOCIAL                                   | FIAT/DUCATO VIATURE A15<br>AMBULÂNCIA<br>ANO/MODELO:<br>2014/2015<br>PLACAS: IWE0073<br>RENAVAN: 01030305860<br>CHASSI: 01030305860 | R\$104,00                                | R\$ 15.000,00                             |
| SECRETARIA<br>DE SAÚDE E<br>ASS. SOCIAL                                   | FIAT/DUCATO MC SITNE<br>ANO/MODELO: 2014<br>PLACAS: IVU6316<br>RENAVAN: 01175105810<br>CHASSI: 93W245H34E2136881                    | R\$104,00                                | R\$ 15.000,00                             |
| SECRETARIA<br>DE SAÚDE E<br>ASS. SOCIAL                                   | M.BENZ 416 RR PASSAGEIRO<br>ANO/MODELO: 2021/2022<br>PLACAS: JAZ5E26<br>RENAVAN: 01279749633<br>CHASSI: 8AC907643NE200920           | R\$104,00                                | R\$ 15.000,00                             |
| SECRETARIA<br>DE SAÚDE E<br>ASS. SOCIAL                                   | M.BENZ 416 RR PASSAGEIRO<br>ANO/MODELO: 2021/2022<br>PLACAS: JAZ8F42<br>RENAVAN: 01280327836<br>CHASSI: 8AC907643NE202298           | R\$104,00                                | R\$ 15.000,00                             |
| SECRETARIA<br>DE SAÚDE E<br>ASS. SOCIAL                                   | M.BENZ 416 INVESP<br>AMBULÂNCIA<br>ANO/MODELO: 2022<br>PLACAS: JBJ0H67<br>RENAVAN: 01301456311<br>CHASSI: 8AC907643NE213897         | R\$104,00                                | R\$ 15.000,00                             |
|                                                                           |                                                                                                                                     | <b>TOTAL<br/>SERVIÇOS:<br/>36.400,00</b> | <b>TOTAL R\$<br/>105.000,00</b>           |
| <b>LOTE 3 – ÔNIBUS</b><br><b>ESTIMATIVA TOTAL DE 350 HORAS DE SERVIÇO</b> |                                                                                                                                     |                                          |                                           |
| <b>LOTAÇÃO DO<br/>VEÍCULO</b>                                             | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                    | <b>VALOR<br/>REFERÊNCIA</b>              | <b>VALOR<br/>REFERÊNCIA<br/>DE PEÇAS/</b> |



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Pareci Novo**  
“Capital das Flores, Aludas e frutas”

|                                                                              |                                                                                                                                 | HORA DE SERVIÇO                                | MATERIAIS                            |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------|
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                                       | VW/15.190 EOD E. HD ORE ÔNIBUS<br>ANO/MODELO: 2020/2021<br>PLACAS: JAC1F43<br>RENAVAN: 01231599828<br>CHASSI: 9532E82W5MR104930 | R\$ 132,00                                     | R\$ 20.000,00                        |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                                       | M.BENZ/OF 1519 R.ORE ÔNIBUS<br>ANO/MODELO: 2015<br>PLACAS: IWN6490<br>RENAVAN: 01048879060<br>CHASSI: 9BM384069FB003154         | R\$ 132,00                                     | R\$ 20.000,00                        |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                                       | VW/15.190 EOD ESC.SUPER ÔNIBUS<br>ANO/MODELO: 2009/2010<br>PLACAS: IQM9195<br>RENAVAN: 00193522799<br>CHASSI: 9532882W4AR010900 | R\$ 132,00                                     | R\$ 20.000,00                        |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                                       | M.BENZ/OF 1519 R.ORE ÔNIBUS<br>ANO/MODELO: 2013<br>PLACAS: IUR1145<br>RENAVAN: 00565890891<br>CHASSI: 9BM384069DB893682         | R\$ 132,00                                     | R\$ 20.000,00                        |
| SECRETARIA DE SAÚDE E ASS. SOCIAL                                            | VW/NEOBUS TH ÔNIBUS<br>ANO/MODELO: 2018/2019<br>PLACAS: PBN7E60<br>RENAVAN: 01172786310<br>CHASSI: 9532M52P5KR927025            | R\$ 132,00                                     | R\$ 20.000,00                        |
|                                                                              |                                                                                                                                 | <b>TOTAL SERVIÇOS:</b><br><b>R\$ 46.200,00</b> | <b>TOTAL</b><br><b>100.000,00</b>    |
| <b>LOTE 4 – CAMINHÕES</b><br><b>ESTIMATIVA TOTAL DE 400 HORAS DE SERVIÇO</b> |                                                                                                                                 |                                                |                                      |
| LOTAÇÃO DO VEÍCULO                                                           | DESCRIÇÃO                                                                                                                       | VALOR REFERÊNCIA HORA DE SERVIÇO               | VALOR REFERÊNCIA DE PEÇAS/ MATERIAIS |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA                                                    | CAMINHÃO FORD/CARGO 1517E<br>ANO/MODELO: 2009<br>PLACAS: IPS9270                                                                | R\$ 132,00                                     | R\$ 40.000,00                        |



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Pareci Novo**  
“Capital das Flores, Mudas e frutas”

|                                                                                       |                                                                                                                                  |                                                     |                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
|                                                                                       | RENAVAN: 00138895341<br>CHASSI:<br>9BFXCE5U19BB24710                                                                             |                                                     |                                                         |
| SECRETARIA<br>DE<br>AGRICULTURA                                                       | CAMINHÃO M. BENZ/LK 1313<br>ANO/MODELO: 1986/1987<br>PLACAS: IIU9579<br>RENAVAN: 00583152694<br>CHASSI: 9BM345021GB732363        | R\$ 132,00                                          | R\$ 40.000,00                                           |
| SECRETARIA<br>DE<br>AGRICULTURA                                                       | CAMINHÃO M.BENZ/ATRON<br>2729 K 6X4<br>ANO/MODELO: 2014<br>PLACAS IVH4719<br>RENAVAN: 00994583184<br>CHASSI: 9BM693388EB946533   | R\$ 132,00                                          | R\$ 40.000,00                                           |
| SECRETARIA<br>DE OBRAS E<br>VIAÇÃO                                                    | CAMINHÃO FORD/CARGO<br>2422E<br>ANO/MODELO: 2007<br>PLACAS: INY5840<br>RENAVAN: 00926175769<br>CHASSI:<br>9BFYCEHVX7BB90873      | R\$ 132,00                                          | R\$ 40.000,00                                           |
| SECRETARIA<br>DE OBRAS E<br>VIAÇÃO                                                    | CAMINHÃO FORD/CARGO<br>1517E<br>ANO/MODELO: 2008/2009<br>PLACAS: IPQ5850<br>RENAVAN: 00132866668<br>CHASSI:<br>9BFXCE5U19BB24710 | R\$ 132,00                                          | R\$ 40.000,00                                           |
|                                                                                       |                                                                                                                                  | <b>TOTAL<br/>SERVIÇOS:<br/>R\$ 52.800,00</b>        | <b>TOTAL R\$<br/>200.000,00</b>                         |
| <b>LOTE 5 – TRATORES AGRÍCOLAS</b><br><b>ESTIMATIVA TOTAL DE 150 HORAS DE SERVIÇO</b> |                                                                                                                                  |                                                     |                                                         |
| <b>LOTAÇÃO DO<br/>VEÍCULO</b>                                                         | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                 | <b>VALOR<br/>REFERÊNCIA<br/>HORA DE<br/>SERVIÇO</b> | <b>VALOR<br/>REFERÊNCIA<br/>DE PEÇAS/<br/>MATERIAIS</b> |
| SECRETARIA<br>DE<br>AGRICULTURA                                                       | TRATOR JOHN DEERE 4X4<br>31001, ANO 2018.                                                                                        | R\$ 144,00                                          | R\$ 20.000,00                                           |
| SECRETARIA<br>DE<br>AGRICULTURA                                                       | TRATOR MASSEY 4275, ANO<br>2015.                                                                                                 | R\$ 144,00                                          | R\$ 20.000,00                                           |



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Pareci Novo**  
“Capital das Flores, Mudanças e frutas”

|                                                                               |                                             |                                             |                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO                                                  | TRATOR AGRALE 5075-4, ANO 2014.             | R\$ 144,00                                  | R\$ 20.000,00                                       |
|                                                                               |                                             | <b>TOTAL SERVIÇOS:<br/>R\$ 21.600,00</b>    | <b>TOTAL<br/>60.000,00</b>                          |
| <b>LOTE 6 – MÁQUINAS PESADAS<br/>ESTIMATIVA TOTAL DE 400 HORAS DE SERVIÇO</b> |                                             |                                             |                                                     |
| <b>LOTAÇÃO DO VEÍCULO</b>                                                     | <b>DESCRIÇÃO</b>                            | <b>VALOR REFERÊNCIA<br/>HORA DE SERVIÇO</b> | <b>VALOR REFERÊNCIA<br/>DE PEÇAS/<br/>MATERIAIS</b> |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA                                                     | RETRO ESCAVADEIRA RANDON IUG 1376           | R\$ 144,00                                  | R\$ 50.000,00                                       |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA                                                     | MOTONIVELADORA CASE 845B, ANO 2013.         | R\$ 144,00                                  | R\$ 50.000,00                                       |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA                                                     | RETRO ESCAVADEIRA RANDON IXU6040            | R\$ 144,00                                  | R\$ 50.000,00                                       |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA                                                     | ROLO COMPACTADOR XCMG, X5123BR, ANO 2018.   | R\$ 144,00                                  | R\$ 50.000,00                                       |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA                                                     | ESCAVADEIRA SANY 215C                       | R\$ 144,00                                  | R\$ 50.000,00                                       |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA                                                     | RETRO NEW HOLLAND B95 IYQ0949               | R\$ 144,00                                  | R\$ 50.000,00                                       |
| SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO                                                  | PÁ CARREGADEIRA JCB JAV4E16                 | R\$ 144,00                                  | R\$ 50.000,00                                       |
| SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO                                                  | ESCAVADEIRA 14T XCMG, XE – 150BR, ANO 2022. | R\$ 144,00                                  | R\$ 50.000,00                                       |
|                                                                               |                                             | <b>TOTAL SERVIÇOS:<br/>R\$ 57.600,00</b>    | <b>TOTAL<br/>400.000,00</b>                         |
| <b>LOTE 7 – ELÉTRICA VEICULAR</b>                                             |                                             |                                             |                                                     |



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Pareci Novo**  
“Capital das Flores, Aludas e frutas”

|                                                                    |                                                                                                                                               |                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| <b>TODOS OS VEÍCULOS<br/>CONSTANTES NOS<br/>LOTES ACIMA</b>        | <b>HORA DE SERVIÇOS</b><br>ESTIMATIVA TOTAL DE<br>500 HORAS DE<br>SERVIÇO, CONFORME<br>VALOR DA HORA<br>RELACIONADA AO LOTE<br>CORRESPONDENTE | <b>VALOR REFERÊNCIA DE<br/>PEÇAS/<br/>MATERIAIS</b><br><b>R\$ 80.000,00</b> |
| <b>LOTE 8 – MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE AR CONDICIONADO VEICULAR</b> |                                                                                                                                               |                                                                             |
| <b>TODOS OS VEÍCULOS<br/>CONSTANTES NOS<br/>LOTES ACIMA</b>        | <b>HORA DE SERVIÇOS</b><br>ESTIMATIVA TOTAL DE<br>300 HORAS DE SERVIÇO                                                                        | <b>VALOR REFERÊNCIA DE<br/>PEÇAS/<br/>MATERIAIS</b><br><b>R\$ 80.000,00</b> |

1.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 2.165 de 31 de março de 2023.

1.5 O objeto desta contratação tem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, sendo caracterizados como comuns, bem como, definições constantes no Decreto Municipal nº 2.165 de 31 de março de 2023.

1.6 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado a vantajosidade, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1 MOTIVAÇÃO**

- a) Considerando que a Prefeitura possui uma frota de veículos e equipamentos incluindo carros, caminhões, ônibus e veículos especializados, usados para serviços públicos, como transporte de passageiros, manutenção de estradas, entre outros, sendo necessário a manutenção dos mesmos.
- b) Considerando que veículos de emergência, como ambulâncias, precisam de manutenção corretiva e preventiva, deixando-os em condições adequadas para responder rapidamente a situações de emergência.
- c) Considerando que manter uma frota municipal em boas condições operacionais é vital



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Pareci Novo

*“Capital das Flores, Aludas e frutas”*

para garantir a prestação eficiente de serviços públicos e que veículos sem manutenção podem levar a atrasos, aumento no consumo de combustível e custos adicionais de manutenção.

- d) Considerando ainda que a manutenção preventiva pode resultar em economia a longo prazo, evitando danos adicionais ao veículo e reduzindo os custos de manutenção.
- e) Desse modo, a referida contratação é uma parte essencial da gestão da frota e da infraestrutura municipal para garantir a prestação eficaz de serviços à comunidade.

### **2.2 OBJETIVO**

- a) A contratação em tela visa garantir a operacionalidade, segurança e eficiência de sua frota de veículos, contribuindo para a prestação de serviços públicos de qualidade.

### **2.3 BENEFÍCIOS**

- a) Essa forma de contratação é essencial para garantir a segurança dos veículos utilizados pela prefeitura, seja na prestação de serviços públicos, transporte de servidores ou em operações de segurança e emergência, trazendo benefícios que vão desde a segurança e eficiência operacional até a gestão financeira sustentável, impactando positivamente na qualidade dos serviços públicos oferecidos à comunidade.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1 A solução como um todo se mostra economicamente viável para a realização através de registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico.

3.2 Essa forma de contratação torna-se mais vantajosa para a administração pública, podendo os serviços serem prestados conforme necessidade, com o propósito de evitar aquisição de material inadequado ou sem necessidade de uso por parte do município, além de não ser necessário manter estoque de peças par as demandas das Secretarias Municipais.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1 SUBCONTRATAÇÃO**



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Pareci Novo

*“Capital das Flores, Aludas e frutas”*

- a) Os serviços de alinhamento, balanceamento, lanternagem, pintura, tornearia, molas, capotaria, funilaria, retífica de motores, poderão ser subcontratados, sendo de inteira responsabilidade da contratada qualquer falha na execução dos serviços ou por emprego de peças inadequadas.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 5.1 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1.1 A Contratada deverá apresentar previamente à execução dos serviços, no prazo máximo e não superior a 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento do veículo, com exceção dos serviços de reparo no motor (montagem e desmontagem), funilaria e pintura, em que o prazo será de, no máximo, 05 (cinco) dias, devendo conter no relatório:

- a) Relação de peças a serem utilizadas no referido serviço, juntamente com o valor das mesmas;
- b) Tempo estimado, em horas, para a execução do serviço;
- c) Cláusula de garantia dos serviços prestados, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, após a entrega do veículo em perfeito funcionamento, conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor;

5.1.2 O Município, através do Sistema Audatex, irá gerar a Ordem de Serviço, incluindo a relação de peças e tempo estimado, bem como aplicando o percentual de desconto ofertado no certame, gerando assim o valor a ser pago, conforme especificado no critério de julgamento.

5.1.3 O Município poderá recusar o relatório, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se a Contratada a executar ou fornecer o que for aprovado em todo ou em parte.

5.1.4 Os serviços poderão ser realizados nas dependências da contratada ou nas dependências do Município, mediante autorização, devendo a mesma permitir livre acesso de representantes do Município, para que se proceda à fiscalização dos trabalhos.

5.1.5 O serviço de remoção e deslocamento (guincho ida e volta) do veículo para conserto, se necessário, será por conta da contratante, ou o conserto paliativo deve ser feito no local onde o veículo com problemas se encontra até ter condições de rodar para conserto total do defeito diagnosticado, tanto para mecânica quanto para serviços elétricos.

5.1.6 Os serviços deverão ser realizados por técnicos treinados para atuarem nos veículos daquela específica marca.

5.1.6 A manutenção corretiva e a manutenção preventiva ocorrerão quando o Município julgar necessário.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Pareci Novo

*“Capital das Flores, Mudas e frutas”*

5.1.7 A empresa contratada deverá fornecer exclusivamente peças e acessórios de primeira linha ou originais e novas necessários aos reparos dos veículos, obedecendo a recomendação do fabricante de cada automóvel, não sendo aceitas, em nenhuma hipótese, peças usadas ou remanufaturadas.

5.1.8 a cada reparo ou troca de peças e acessórios será obrigatório o envio do material trocado ao setor de responsável da prefeitura municipal para controle.

### 5.2 CONDIÇÕES DE ENTREGA

- a) O prazo para realização das manutenções será de, no máximo, 5 dias contados do recebimento da Ordem de Compra,, emitida e enviada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pareci Novo/RS, em quantidades de acordo com o levantamento realizado pela empresa vencedora.
- b) Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- c) A relação de materiais necessárias será elaborada no Sistema Audatex e aplicado o percentual de desconto em peças e serviços, conforme ofertado pela empresa vencedora durante o certame. Em casos específicos, onde não houver banco de dados para algum veículo ou máquina, o mesmo será cadastrado mediante pesquisa de preços realizada nos distribuidores autorizados, gerando assim um catálogo específico permitido pelo Sistema Audatex, e então aplicado os devidos descontos.

### 5.3 DA GARANTIA

- a) A garantia dos objetos a serem adquiridos, encontram-se em suas descrições no item 1.2 deste Termo.

## 6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata de Registro de



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Pareci Novo

*“Capital das Flores, Aludas e frutas”*

Preços, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre a Prefeitura Municipal de Pareci Novo/RS e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 A Prefeitura Municipal de Pareci Novo/RS poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, a Prefeitura Municipal de Pareci Novo/RS poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## 7. FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal **Leonardo Batista Milanez**, Chefe de Gestão de Frotas de Veículos, indicados no DFD - Documento de Formalização de Demanda.

7.2 O fiscal da Contratação acompanhará a execução da Ata de Registro de Preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na Ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.3 O fiscal da contratação anotará no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços todas as ocorrências relacionadas à execução da respectiva Ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.5 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da contratação emitirá notificações para a correção da execução da Ata de Registro de Preços, determinando prazo para correção.

7.6 O fiscal informará ao gestor da contratação, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Pareci Novo

*“Capital das Flores, Aludas e frutas”*

7.7 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da Ata de Registro de Preços nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor da contratação.

7.8 O fiscal comunicará ao gestor da contratação, em tempo hábil, o término da Ata sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação.

7.9 Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.10 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal da contratação atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

### **8. GESTOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1 O Sr. Paulo Alexandre Barth, Prefeito Municipal, atuará como gestor da contratação e coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.2 O gestor da contratação acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.3 O gestor da contratação acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.4 O gestor da contratação emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução da Ata, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. .



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Pareci Novo

*“Capital das Flores, Aludas e frutas”*

8.5 O gestor da contratação tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.6 O gestor da contratação deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.7 O gestor da contratação deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da Ata.

## **9. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO**

### **9.1 RECEBIMENTO**

- a) Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- b) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- c) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- d) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Pareci Novo

*“Capital das Flores, Aludas e frutas”*

aferição do atendimento das exigências contratuais.

- e) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- f) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- g) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata/contrato.

### 9.2 LIQUIDAÇÃO

- a) Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - o prazo de validade;
  - a data da emissão;
  - os dados do contrato e do órgão contratante;
  - o período respectivo de execução do contrato;
  - o valor a pagar;
  - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- b) Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- c) A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Pareci Novo

*“Capital das Flores, Aludas e frutas”*

condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

- d) Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- e) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- f) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- g) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação. Prazo de pagamento
- h) O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.
- i) No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice SELIC de correção monetária.

### 9.3 FORMA DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será realizado por meio de depósito bancário, boleto bancário com data não inferior a 30 (trinta) dias, ou através de chave PIX CNPJ da empresa vencedora.
- b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



# **Estado do Rio Grande do Sul**

## **Município de Pareci Novo**

*“Capital das Flores, Aludas e frutas”*

- c) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- d) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- e) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORNECIMENTO**

#### **10.1 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

- a) O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, que será aplicado sobre o valor da mão de obra e sobre o valor dos materiais.

#### **10.2 FORMA DE FORNECIMENTO**

- b) O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidade de manutenções preventivas e corretivas nos veículos da frota.

### **11. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

11.1 Previamente à celebração da Ata de Registro de Preços ou outro instrumento hábil que o substitua, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

11.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e  
Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Pareci Novo

*“Capital das Flores, Mudas e frutas”*

União.

11.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4 Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

11.7 Constatada a existência de sanção, o fornecedor não poderá ser contratado, por falta de condição de participação.

11.8 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da comprovação dos requisitos abaixo.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.9 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto os que legalmente puderem ser emitidos somente por matriz e para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.10 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.11 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Aludas e frutas”

### 12. HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.1 Cópia do **registro comercial**, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identificação do proprietário;

12.2 Cópia do ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.3 Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.4 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 13. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

13.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão CNPJ);

13.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Pareci Novo

*“Capital das Flores, Mudas e frutas”*

13.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.9 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**13.10 O fornecedor enquadrado como (MEI) microempreendedor individual terá sobre o valor resultante de sua proposta, para fins de classificação final, acréscimo de 20%, referente a tomadora do serviço dever recolher 20% de INSS patronal e informar o prestador na GFIP, tendo em vista a proposta ser realmente vantajosa.**

## **14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

14.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

## **15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

15.1 Comprovação de aptidão por meio de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica pública ou privada, comprovando que a empresa tenha fornecido satisfatoriamente materiais compatíveis com o objeto ora licitado.

15.2 Declaração de disponibilidade do local, máquinas, equipamentos, ferramentas e do pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da licitação, assinada pelo representante legal da empresa, dentro das seguintes condições:

- g) Estar sediada no máximo a 15 km da sede do Município de Pareci Novo para os casos dos lotes 1, 2, 3 e 4;
- h) Estar sediada no máximo a 25 km da sede do Município de Alto Feliz para os casos



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Pareci Novo

*“Capital das Flores, Mudanças e frutas”*

do lote 5 e 6;

- i) Na sede do Município de Pareci Novo para todos os lotes;
- j) Possuir oficina com estrutura móvel equipada para atendimento na sede do Município de Pareci Novo para os casos dos lotes 7 e 8.
- k) As estruturas das oficinas deverão ter capacidade para receber/atender, no mínimo, **03 (três) veículos simultaneamente;**

### 16. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.057.250,00 (um milhão, cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais), conforme custos unitários aplicados na tabela contida no item 1.1 deste Termo de Referência.

### 17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

17.2 A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

#### 02.01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Atividade 2068 Manutenção do Gabinete do Prefeito

(11) 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 Material de Consumo

(16) 3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro - PJ

Atividade 2031 Manutenção do Conselho Tutelar

(34) 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 Material de Consumo

(35) 3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro - PJ

#### 05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Atividade 2039 Transporte Escolar

(146) 3.3.90.30.00.00.00.00 1320 Transp. Esc. Escolar Estadual Meio Rural

(148) 3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro - PJ

(147) 3.3.90.30.00.00.00.00 1320 Transp. Esc. Escolar Federal

(149) 3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro - PJ

#### 05.03 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – M.D.E.

Atividade 2035 Manutenção Despesas M.D.E.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Pareci Novo

*“Capital das Flores, Aludas e frutas”*

(205) 3.3.90.30.00.00.00.00 0020 Manut. e Desenv. Do Ensin.-MDE  
(208) 3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro - PJ  
(8022) 3.3.90.30.00.00.00.00 0020 Manut. e Desenv. Do Ensin.-MDE  
(8024) 3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro - PJ  
(1501) 3.3.90.30.00.00.00.00 0020 Manut. e Desenv. Do Ensin.-MDE

### **06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Atividade 2059 Manutenção Sec. Munic. Saúde e Ass. Social

(230) 3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo  
(234) 3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro – PJ  
(1601) 3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro - PJ  
Atividade 2047 Manutenção Piso Atenção Primária Incremento  
(262) 3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo  
(3039) 3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo  
(659) 3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro - PJ  
(3048) 3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro – PJ  
Atividade 1013 Programa IGD Bolsa Família  
(356) 3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo  
(358) 3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro – PJ

### **06.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Atividade 2058 Manutenção Atividades Assistência Social

(344) 3.3.3.90.30.00.00.00.00 0001 Material de Consumo  
(348) 3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro - PJ

### **06.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Atividade 1142 Estruturação CRAS/SUAS

(8059) 3.3.3.90.30.00.00.00.00 0001 Recurso Livre  
(659) 3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro - PJ  
Atividade 1013 Programa CRAS  
(367) 3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo  
(659) 3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro - PJ  
(6210) 3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo  
(659) 3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro - PJ

### **06.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Atividade 1013 Programa Bolsa Família IGD BOLSA FAMÍLIA



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Pareci Novo

*“Capital das Flores, Mudanças e frutas”*

(356) 3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo  
(659) 3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro - PJ

### **06.02 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Atividade 1014 Programa FMSA – IGD SUAS

(353) 3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo  
(659) 3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro - PJ

### **07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE**

Atividade 2057 Manutenção Secretaria Munic. Agric. Meio Ambiente

(402) 3.3.90.30.00.00.00.00.00 Material de Consumo  
(405) 3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro - PJ

### **08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

Atividade 2056 Manutenção Secretaria Munic. Obras e Viação

(460) 3.3.90.30.00.00.00.00.00 Material de Consumo  
(8004) 3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro – PJ  
(463) 3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro - PJ

### **11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E TURISMO**

Atividade 2018 Manutenção Secretaria Munic. Turismo e Desporto

(567) 3.3.3.90.30.00.00.00.00 0001 Material de Consumo  
(571) 3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro - PJ

## **18. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

18.1 Na presente contratação será utilizado o Sistema de Registro de Preços.

18.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas situações previstas na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e conforme Decreto Municipal nº 093, de 10 de novembro de 2023.

18.3 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

18.4 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Pareci Novo**  
“Capital das Flores, Mudas e frutas”

18.5 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

18.6 Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

18.7 No âmbito do Registro de Preços a adjudicação importa o registro, na ata, de todos os licitantes classificados que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor.

Pareci Novo, 06 de junho de 2024.

---

**Leonardo Batista Milanez**  
Chefe de Gestão da Frota de Veículos

---

**Paulo Alexandre Barth**  
Prefeito Municipal